



2022
CONCURSO
DE REMOÇÃO

Mais dinâmico,
Mais flexível,
Mais você!

VENHA CONHECER AS MUDANÇAS DE 2022!



©2022 - **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria de Lourdes Carneiro Lobato
Secretária

Juliete Maria Rosa de Souza
Coordenadora de Administração de Pessoal e Pagamento

Equipe Técnica

Francisco de Assis Pinto Neto
Chefe da Divisão de Administração de Pessoal
Paulo Jorge Rodrigues da Costa
Chefe do Serviço de Processos Administrativos
Antônio Duarte Gomes Júnior
Auxiliar Judiciário
Luis Fernando Gomes Lima
Analista Judiciário - Administração
Hellen Miranda Brancalhão
Assessora Jurídica

Expediente

Projeto gráfico e conteúdo Hellen Miranda Brancalhão
Imagens e Vetores Canva



CONCURSO DE REMOÇÃO *mudou!*

Prezado(a) Servidor(a),

É com muita satisfação que a Secretaria de Gestão de Pessoas apresenta a edição 2022 do Concurso de Remoção de Servidores(as), com novas regras e procedimentos!

O novo formato, elaborado de forma coletiva, foi idealizado para atender as necessidades de servidores(as) sem perder de vista os princípios da isonomia, transparência, celeridade e legalidade, que devem nortear nossas ações.

Este material tem o propósito de apresentar o moderno sistema de remoção para que você possa aproveitar as novas oportunidades de movimentação com tranquilidade e segurança.

Esperamos que o novo modelo atenda aos seus anseios pessoais e profissionais e, com isso, lhe possibilite atuar com satisfação e bem-estar.

Belém, 06 de abril de 2022.

Equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Sumário

O que é remoção?, 1

O concurso de remoção, 2

O que mudou?, 3

Glossário, 4-5

Como será o processo?, 6

A oferta de vagas, 7

Por quê participar?, 8

Dúvidas Frequentes, 9,10





O que é remoção?

Remoção é a movimentação funcional definitiva de um servidor para outra Comarca.

A remoção está prevista nas Leis Estaduais nº 5.810/94 (RJU) e nº 6.969/07 (PCCR), sendo regulamentada na Resolução TJPA nº 005/2009, que a define como o deslocamento de servidores(as) efetivos(as) e estáveis para outra Comarca.

Na prática, a remoção ocasiona o **deslocamento geográfico** do(a) servidor(a), implicando na **mudança de residência, de local de trabalho e, algumas vezes, até da sua área de atuação.**

A remoção pode ser de ofício (no interesse da administração) ou voluntária em 3 hipóteses: por permuta, para acompanhar cônjuge ou por concurso de remoção.

Esta cartilha apenas trata do concurso de remoção, esclarecendo seus principais aspectos e pontos de mudança que devem ser compreendidos por todo(a) servidor(a) que tenha interesse em concorrer a vaga em outra Comarca.



O concurso de remoção

Espécie de processo seletivo interno por meio do qual os(as) servidores(as) concorrem a vagas em outras Comarcas, Termos ou Distritos

O concurso de remoção é uma ferramenta administrativa importante para oportunizar a movimentação dos(as) servidores(as) com isonomia e imparcialidade.

O primeiro concurso de remoção do TJPA foi realizado em 2010 e, sendo automatizado em 2014. No referido certame, o(a) servidor(a) apresentava 3 opções de Comarca, podendo ser removido(a) para qualquer das opções por 4 anos. Naquela época, as vagas supervenientes também eram preenchidas de forma alternativa entre os(as) servidores(as) e os(as) candidatos(as) do concurso público vigente.

A partir da experiência inicial e das demandas dos(as) servidores(as), foram implementadas mudanças relevantes em 2019, sendo ampliada as opções (de 3 para 5 Comarcas), reduzida a validade para 1 ano e assegurada a destinação preferencial das vagas supervenientes aos(as) servidores(as) do cadastro de reserva da remoção.

Hoje, estamos apresentando novo aprimoramento do sistema com foco no atendimento das necessidades dos(as) servidores(as).



O que mudou?

Maior celeridade, transparência e flexibilidade.



Novas etapas

A partir de agora, o(a) servidor(a) não fará mais a escolha das localidades no ato de inscrição. Isso ocorrerá após a primeira fase, chamada de Classificação. É na fase da Habilitação que o(a) servidor(a) poderá optar a cada oferta de vagas. Com isso, é possível reduzir o risco, por exemplo, de arrependimento e insatisfação com a opção que ele(a) venha a ser contemplado.



Transparência

Durante todo o processo de escolha de vagas, os(as) servidores(as) poderão saber, em tempo real, quem está concorrendo a mesma vaga e a classificação de todos os(as) interessados(as)



Celeridade e automatização

Todas as fases do concurso foram automatizadas, de forma que desde a inscrição até o resultado das habilitações o processamento será célere e automático pelo sistema de gestão de pessoas (Mentorh).



Na nova dinâmica é importante compreender seus principais conceitos.

Ciclo de Oferta de Vaga

Se refere ao processo de oferta de vagas.

Ciclo de Abertura

É a fase inicial do processo de oferta de vagas, sendo composto pelas vagas ofertadas pelo TJPA por meio do Edital de Habilitação.

Ciclo de Vagas Remanescentes

É a fase subsequente a habilitação dos(as) servidores(as), sendo composto pelas vagas remanescentes.

Chamamento Público

É o documento por meio do qual são publicadas as vagas remanescentes disponíveis para escolha dos(as) servidores(as).

Edital de Abertura

É o documento que oficializa o início do concurso de remoção.

Edital de Habilitação

É o documento que inicia o processo de oferta de vagas.



Na nova dinâmica é importante compreender seus principais conceitos.

Servidor(a) Classificado(a)

Aquele(a) que se inscreveu e foi regularmente classificado(a) no cadastro de reserva do concurso de remoção.

Servidor(a) Habilitado(a)

Aquele(a) que será removido(a) para uma das opções de Comarca, Termo e Distrito que tenha escolhido e sido melhor classificado(a) em um ciclo de oferta de vaga.

Servidor(a) Removido(a)

Aquele(a) cuja movimentação funcional para outra Comarca, Termo e Distrito foi consolidada por portaria da Presidência.

Vaga ofertada

Vaga disponibilizada pelo TJPA em virtude da necessidade de provimento de cargo público.

Vaga remanescente

Vaga gerada pela habilitação do(a) servidor(a) em Comarca, Termo e Distrito em um Ciclo de Oferta de Vaga.



Como será o processo?

**São 3 principais fases:
classificação, habilitação e remoção.**

1ª Fase: Classificação

Após a publicação do Edital de Abertura do Concurso de Remoção, todos(as) os(as) servidores(as) inscritos(as) serão classificados(as) por cargo efetivo, formando um grande cadastro de reserva.

Critério de Classificação: maior tempo de serviço em cargo efetivo no TJPA

Crítérios de Desempate:

1º - maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação

2º - maior tempo de serviço no Poder Judiciário

3º - maior tempo de serviço público averbado

4º - maior tempo de curso de atualização da EJPA

5º - maior idade

2ª Fase: Habilitação

Por meio do Edital de Habilitação e dos Chamamentos serão oferecidas vagas para remoção. O(a) servidor(a) melhor classificado(a) ficará habilitado(a) na vaga escolhida, tendo direito assegurado à futura remoção.

3ª Fase: Remoção

Após a conclusão do processo de habilitação e a substituição do(a) servidor(a) que será removido(a), será expedida portaria de remoção do(a) servidor(a).

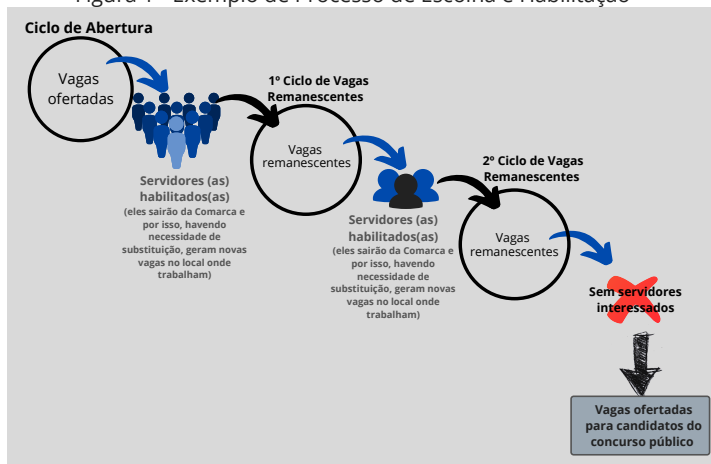


A oferta de vagas

As vagas serão ofertadas de forma dinâmica, célere e transparente.

As vagas serão ofertadas de forma cíclica. A cada ciclo, serão habilitados(as) servidores(as), gerando vagas remanescentes para os(as) demais interessados(as), até que não tenha mais demanda interna e as vagas sejam providas por concurso público.

Figura 1 - Exemplo de Processo de Escolha e Habilitação





Por quê participar?

O(a) servidor(a) deve participar do concurso de remoção se tiver o anseio de mudar...

Como toda mudança, a remoção deve ser utilizada com cautela, sempre considerando que ela demandará um processo de adaptação na nova localidade.

Por isso, é necessário que sejam relacionadas e avaliadas as reais possibilidades de acomodação do(a) servidor(a) e da sua família considerando, em especial, a nova rotina, as facilidades e dificuldades de viver na nova localidade, a infraestrutura (da cidade e do novo local de trabalho), rede de apoio familiar e o suporte para estudo e trabalho do(a) próprio(a) servidor(a) e da sua família.

Para isso, sugerimos que você reflita sobre as seguintes perguntas:

- Eu conheço a realidade do local de destino (meios de deslocamento, custo de vida, local de trabalho, opções de residência, etc.) ?
- Me vejo residindo nessa cidade a longo prazo?
- Esse local oferece condições adequadas para mim e para minha família?
- Esse local possibilita realizar meus projetos pessoais (estudo, compra de imóveis, ampliação da família) e profissionais a longo prazo?



Dúvidas frequentes

Por que não serão feitas as opções na inscrição do Concurso de Remoção?

Observamos que as opções realizadas no início do processo acabam ficando incompatíveis a longo prazo por questões diversas, tais como pessoais, familiares e profissionais. Assim, a opção feita há um ano atrás, em grande parte das vezes, não representa mais um interesse atual do(a) servidor(a), elevando o risco de arrependimento e insatisfação com a efetivação da remoção.

Se eu não me inscrever no concurso de remoção, eu posso participar quando ofertadas as vagas?

Não, apenas os(as) servidores(as) inscritos(as) e classificados(as) poderão participar.

O que acontece se eu não escolher nenhuma das vagas ofertadas durante o prazo de um ano do concurso?

Você ficará no cadastro de reserva enquanto não for habilitado(a) para qualquer opção que tenha escolhido(a). Lembrando, sempre, que ninguém é obrigado a fazer opção.

Posso desistir ou alterar uma opção de vaga?

Apenas durante o prazo de escolha previsto no edital. Após o prazo as opções serão congeladas e processadas, sendo indicados(as) os(as) servidores(as) habilitados(as) que serão removidos(as).





Dúvidas frequentes

Fiz opções e não fui habilitado em um ciclo. Essas opções ficarão salvas no sistema para próximo ciclo?

Não, a cada ciclo os(as) servidoras(as) interessados (as) deverão indicar suas opções e a ordem de preferência delas, não havendo qualquer consequência sobre as opções feitas anteriormente.

Como saber se as vagas de um ciclo são mais interessantes que as vagas que virão a ser ofertadas?

Você deve sempre refletir sobre aquela vaga disponível em específico, se ela é adequada ou não as suas pretensões, pois não é possível prever que vagas virão futuramente. Assim, se você pretende residir a longo prazo apenas em um determinada cidade, não deve optar por vaga em comarca diversa, sob pena de ser movimentado em desacordo com seus interesses. Lembre-se sempre: a opção é realizada exclusivamente por você e deve ser feita de forma consciente e responsável.

Nunca faça opção por brincadeira ou para testar algo.

Outras dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail remocao.servidor@tjpa.jus.br



© 2022 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará